

Adenda ao Acordo de Execução Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras

(Compromisso nº 18/2016)

Considerando que:

1 – É dever da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo acompanhar com regularidades o exercício das competências delegadas nas Juntas de Freguesia.

2 - Ao abrigo do disposto nos artigos 132º e 133º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi celebrado e assinado, a 1 de outubro de 2014, entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras Acordo de Execução;

3– A União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras solicitou ao Município, a 24 de abril de 2017, que considerasse que, tendo em conta que:

a) O Jardim de Infância N.º2 se encontra desativado desde o ano letivo 2015/2016;

b)A EB1 N.º3 foi desativado no ano letivo 2016/2017;

c)No ano letivo 2015/2016 foi inaugurado o Centro Escolar, designado EB1 N.º5, cujas dimensões são muito superiores às que se encontravam contratadas entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Junta de Freguesia;

d) A aplicação dos critérios previamente definidos no Acordo de Execução implica um ajustamento dos valores a transferir.

4 – O Art.º 9º do referido Acordo de Execução prevê que “As verbas a transferir poderão vir a ser atualizadas de acordo com as variações quantitativas e/ou qualitativas, que acorram nas unidades de referência, e por vontade de ambas as partes.”

As entidades acordam proceder a uma Adenda ao Acordo de Execução assinado entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, n.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras de 01/10/2014, nos termos seguintes:

1 – Retirada das verbas relativas à manutenção do Jardim de Infância nº 2 e da EB1 nº 3;

2 – Inclusão de uma nova verba relativa à manutenção do Centro Escolar EB1 N.º5;

3 - As transferências mensais da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, para a Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, e relativas ao Acordo de Execução passem a ser portanto de 6.492,10 Euros (seis mil quatrocentos e noventa e dois euros e dez cêntimos), ao invés de 5.344,33 Euros (cinco mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), tendo efeitos a partir de dia 20 de junho de 2017, conforme **Anexo 1** revisto;

4 – Ressarcimento à Junta de Freguesia dos retroativos relativos ao ano de 2016 e de janeiro a Maio de 2017 num total de 19.512,05 Euros (dezanove mil quinhentos e doze euros e cinco cêntimos);

5 – A presente passará a fazer parte integrante do Acordo supra mencionado;

A presente Adenda foi deliberada em Reunião de Câmara a 31/5/2017, Reunião de Junta de Freguesia de 24/5/2017, Assembleia Municipal de 30 /6/2017 e Assembleia de Freguesia de 1/6/2017.

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a 31 de julho de 2017, em dois exemplares de igual valor.

A Presidente da Câmara Municipal
de Montemor-o-Novo

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino)

O Presidente da Junta de Freg. da União
de Freguesias de Nossa Senhora da Vila,
Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

(António Joaquim da Silva Danado)

Contrato de Execução - Anexo I (Revisão)

Lei 75/2013

Art.º 2º - Delegação legal de Competências

Transferências do Município para as Freguesias

Freguesia	Transferências	Valor mês	Total 2014
União N.º Sra. da Vila, N.º Sra. do Bispo e Silveiras	77.905,21 €	6.492,10 €	19.476,30 €

N.º SRA VILA

Bens Patrimoniais do Município	m2	conservação e manutenção
Escola Primária n.º2 - edifício	450,00	3.060,00 €
Escola Primária n.º2 - área exterior	3.050,00	6.100,00 €
Centro Escolar S. Mateus - edifício	316,00	2.148,80 €
Centro Escolar S. Mateus - área exterior	2.184,00	4.368,00 €
Centro Escolar S. Mateus - cantina	120,00	816,00 €
Higiene e Limpeza *	467	4.001,67 €
* exceto Cidade		
		20.494,47 €

N.º SRA BISPO

Bens Patrimoniais do Município	m2	conservação e manutenção
Escola Primária n.º1 - edifício	1.876,00	12.756,80 €
Escola Primária n.º1 - área exterior	624,00	1.248,00 €
Jardim de Infância n.º1 - edifício	261,00	1.774,80 €
Jardim de Infância n.º1 - área exterior	1.469,00	2.938,00 €
Centro Escolar EB1 n.º 5 - Edifício	2.359,00	16.041,20 €
Centro Escolar EB1 n.º 5 - área exterior	3.690,00	7.380,00 €
Higiene e Limpeza *	510	4.216,67 €
* exceto Cidade		
		46.355,47 €

SILVEIRAS

Bens Patrimoniais do Município	m2	conservação e manutenção
Escola Primária de Vendas - edifício	242,00	1.645,60 €
Escola Primária de Vendas - área exterior	979,00	1.958,00 €
Higiene e Limpeza	567	4.501,67 €
		8.105,27 €

Espaços verdes	m2	conservação e manutenção
São Geraldo	623,00	1.246,00 €
Silveiras	381,00	762,00 €
Largo da Bandeira	446,00	892,00 €
Rua Adriano Correia de Oliveira	25,00	50,00 €
		2.950,00 €

N.º SRA. DA VILA	POPULAÇÃO
Localidades fora da Cidade	467
Pintada	95
Santa Sofia	46
Reguengo	222
Maia	85
Lanita	19

N.º SRA. DO BISPO	POPULAÇÃO
Localidades fora da Cidade	510
S. Geraldo	123
Fazendas do Cortiço	263
Ferro da Agulha	51
Maia	73

SILVEIRAS	POPULAÇÃO
Freguesia	567
Silveiras	449
Colónias	10
Isolados	108